



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no seu Art. 60, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R\$: 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FEAS- Proteção Social Básica, conforme discriminado abaixo:

20.910- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0010-Educação e Cultura de Qualidade

2082- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

3390.30- Material de Consumo.....10.000,00

3390.39 -Outros Serviços PJ.....14.500,00

TOTAL.....24.500,00

FONTE DE RECURSOS: 26610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado por superávit financeiro na fonte de recursos: 26610000, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi-PB, em 22 de outubro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito